



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.827, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de **R\$ 19.544,67** (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 19.544,67 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0010.2012
3390.93.00.270000

Manutenção da Unidade
Indenização e Restituição

R\$ 19.544,67

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 270000, Termo de Compromisso PAC CH Nº 345 encerrado em 19/07/2024 e a necessidade de devolução de saldo remanescente notificada pelo IPHAN através do Ofício nº 185/2025/ETMVP-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 769/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda						2022	
04.123.0010.2012						2023	
3390.93.00.270000		Indenização e Restituição	2.012	A	programa	unidade	2024
						2025	R\$ 19.544,67
TOTAL							R\$ 19.544,67